



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**Pregão Presencial n° 042/2019**

**OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.**

**1ª via**

**Lançamento: 05/06/2019**

**Abertura: 25/06/2019 - 09:00 horas**

20/07/2019

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DIUO



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MINIMO DOIS CANTORES PARA MUSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção das atividades de som ao vivo para Eventos da Terceira Idade, sendo 32 horas mensais. Solicitação se faz necessário devido ao processo, Pregão Presencial nº 21/2019 não ter obtido resultado.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MINIMO DOIS CANTORES PARA MUSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	13359	100	SERVIÇOS	R\$ 533,75	R\$ 53.375,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 53.375,00</b>	

**PRAZO DE ENTREGA:** 01 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social.




Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Assistência Social, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/06/2019.

  
CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária de Assistência Social

Cassiele Christina Favero  
Secretária de Assistência Social  
CPF: 067.041.919-11  
Portaria 19713/2017

DE PREÇOS PARA OITAVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			
1339	LÍSEON de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO DOIS CONTORES PARA MÚSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 40 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em potência e potência adequada a boa distribuição de sonorização no ambiente; disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones sem fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e armazenamento do evento.	und	100h	R\$ 500,00		

*Jugemir D. Rufatto Lessa*  
 ASSINATURA

CNPJ

19.588.744/0001-05

Estado Anterior do Substituto - PR, de Abril de 2011

RUA ... BARRIO  
 NOSSA SRA. AP. ...  
 D. S. VIZINHOS ... CEP 85860-000  
 PARANÁ

Estado Anterior do Substituto - PR, de Abril de 2011

# NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997

CNPJ: 17.722.047/0001-61

IE: ISENTO

TEL: (46)98411-9006

e-mail: nadirmilkiewicz@gmail.com


RUA ANDRE BATTISTI FILHO, 446, SOL NASCENTE, SALGADO FILHO - PARANÁ - 85.620-000

004

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Musical Perotoni
13359	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO DOIS CANTORES PARA MÚSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabo de comprimento adequados aos eventos com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100 h	750,00

Salgado Filho, 04 de Abril de 2019

  
NADIR JOSE MILKIEWICZ  
RG: 4.930.399-8 SSP/PR  
CPF: 819.588.209-97  
SÓCIO-ADMINISTRADOR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 021/2019 de 22/04/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

Aos seis dias de maio de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ENDERSON PAULO DRESCH04449853954	13.162.568/0001-50	ENDERSON PAULO DRESCH	Proprietário	044.498.539-54	60	1 Dia(s)
OSNI FERREIRA DOS SANTOS MEI 64387984953	11.733.351/0001-28	OSNI FERREIRA DOS SANTOS	Proprietário	643.879.849-53	60	1 Dia(s)
SONIA MARA DOS SANTOS ORTZ	30.950.324/0001-51	SONIA MARA DOS SANTOS ORTZ	Proprietário	011.783.788-00	30	30 Dia(s)

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

OSNI FERREIRA DOS SANTOS MEI 64387984953								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eeventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	BERINGHER	MESA DE SOM	SERV	100,00	185,00	18.500,00
<b>TOTAL</b>								18.500,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que a empresa SONIA MARA DOS SANTOS ORTZ não apresentou o item 9.4 quanto a Regularidade Técnica, portanto sendo inabilitada, a empresa OSNI FERREIRA DOS SANTOS MEI 64387984953 vencedora do item apresentou os mesmos em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

---

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

---

**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

---

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

---

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Equipe de Apoio

**ENDERSON PAULO DRESCH04449853954**

**OSNI FERREIRA DOS SANTOS MEI 64387984953**

**SONIA MARA DOS SANTOS ORTZ**

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13359	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO DOIS CANTORES PARA MUSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	UND  R\$ 700,00	100  R\$ 70.000

*Engelson Paulo Meschi*

**GRUPO MELODIA**  
CNPJ: 13.162.568/0001-50  
FONE: (49) 99115-8985

**GRUPO MELODIA**  
CNPJ: 13.162.568/0001-50  
FONE: (49) 99115-8985



ENDERSON PAULO DRESCU

Nome / Assinatura

CNPJ: 13.162.568/0001-50

GRUPO MELODIA  
CNPJ 13 162 568/0001-50  
FONE (49) 99115-8985

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de maio de 2019



<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>322</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Fonte	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE DE ACORD	
<b>Órgão</b>			
Nome			
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1 Dia	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

**Justificativa:**

Manutenção das atividades de som ao vivo para eventos da Terceira Idade.

**Lote****001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
013359	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES	SERV	100,00	533,75	53.375,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>53.375,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.375,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social., ao custo máximo de **R\$ 53.375,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3481	09.002.08.244.0801.2046	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 05/06/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 53.375,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de serviços comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


**53.375,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficial, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 05/06/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.


**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 53.375,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/06/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



Considerando a orientação da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, no sentido de que seja anulado o ato eivado de irregularidades, a fim de saná-lo e visando evitar nulidades e descumprimentos das finalidades positivadas na legislação constitucional e infraconstitucional vigente;

Considerando que cabe ao Presidente desta Casa Legislativa a designação de audiências públicas, conforme estabelece o artigo 19, inciso V, alínea "a", Regimento Interno, bem como que compete a esta Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como interpretar e fazer cumprir o regimento interno, de acordo com o disposto no artigo 23, incisos II e III, Lei Orgânica Municipal;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, Sr. **FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Fica anulada e sem efeitos legais a Audiência Pública nº 02/2019, realizada na data de 27/05/2019 às 15h:00min, para a avaliação das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Artigo 2º. Será convocada nova audiência pública, mediante a expedição de edital designando o dia, horário e local, para dar cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 166, § 1º, inciso II, Constituição Federal, a fim de que sejam examinadas e avaliadas as metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR pela Comissão de Finanças e Orçamento, para posterior emissão de parecer desta.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05 de junho de 2019.

**PUBLIQUE-SE.**

**FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**BF1737CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**  
**PROCESSO Nº 405/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para manutenção dos serviços básicos da ACASA Casa Lar.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**38BB8197

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 407/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**1D8CED85

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.117/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

**RESOLVE:**

EFETIVAR a partir de 01 de maio de 2019, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
Ana Paula Torresoni	01/04/2016

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2019.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 407/2019**

## PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/06/2019, as 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/06/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

## 1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor CASSIELE CRISTINA FAVERO.

## 2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2019	3481	09.002.08.244.0801.2046	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **25/06/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 25/06/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 25/06/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3** - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação dos serviços cotados;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 53.375,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.





**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de junho de 2019.



ZELIRIO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

A presente licitação tem como objeto **Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13359	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabes de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	100,00	SERV	533,75	53.375,00
TOTAL						53.375,00

Serão realizados 2 (dois) eventos por semana, sendo no total de 08 (oito) eventos por mês.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 042/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 042/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

#### DECLARAÇÃO (\*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*} NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 042/2019**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> [<VALORCONTRATO#E>], (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

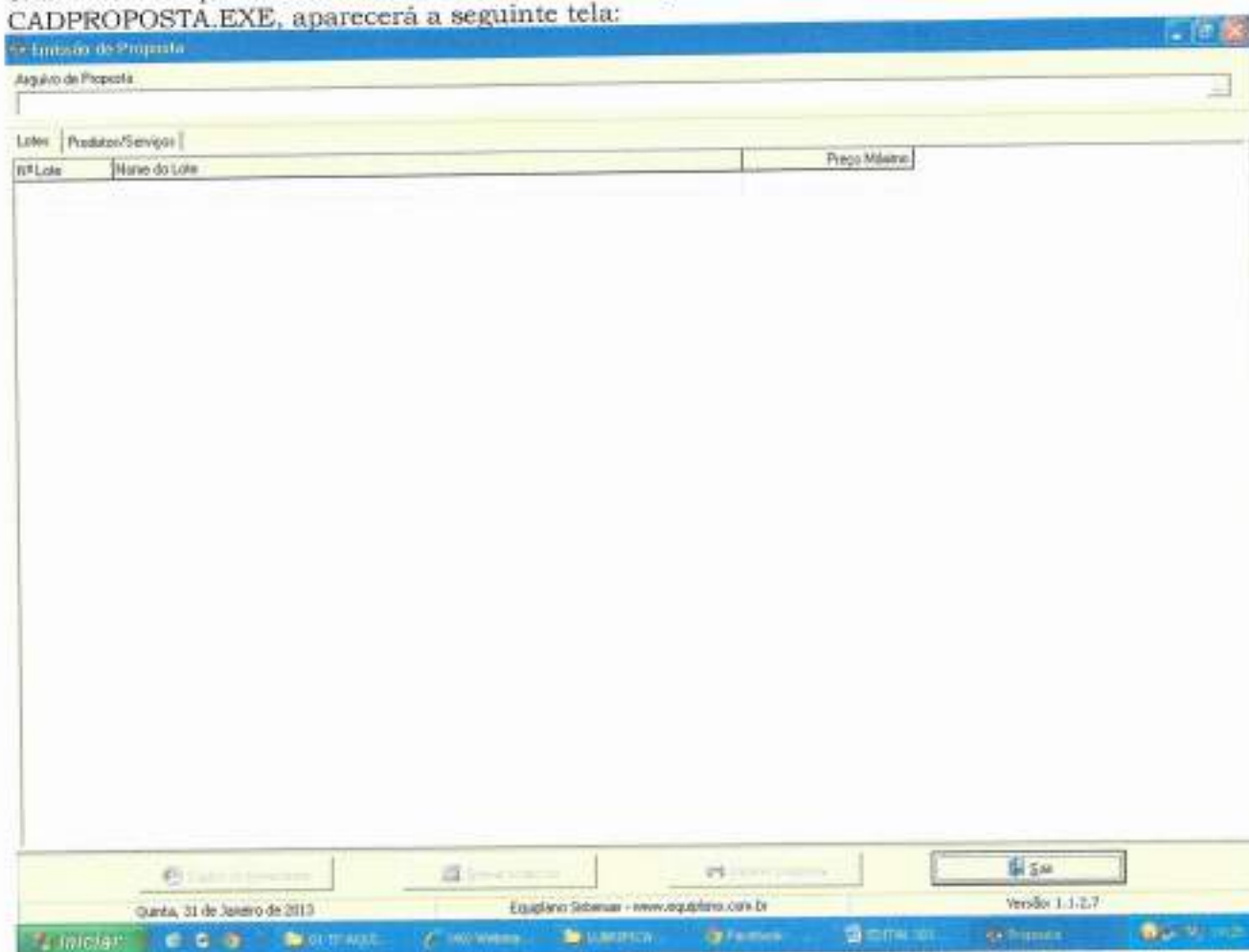
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

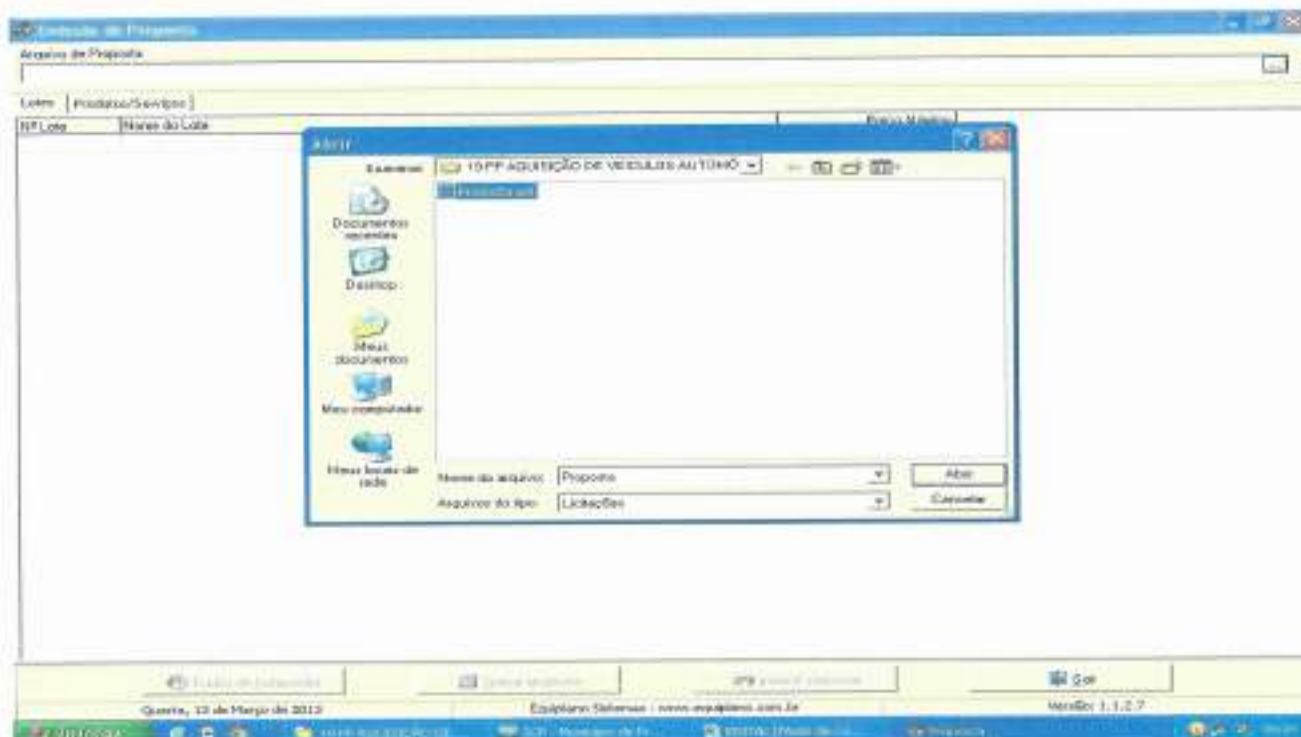
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



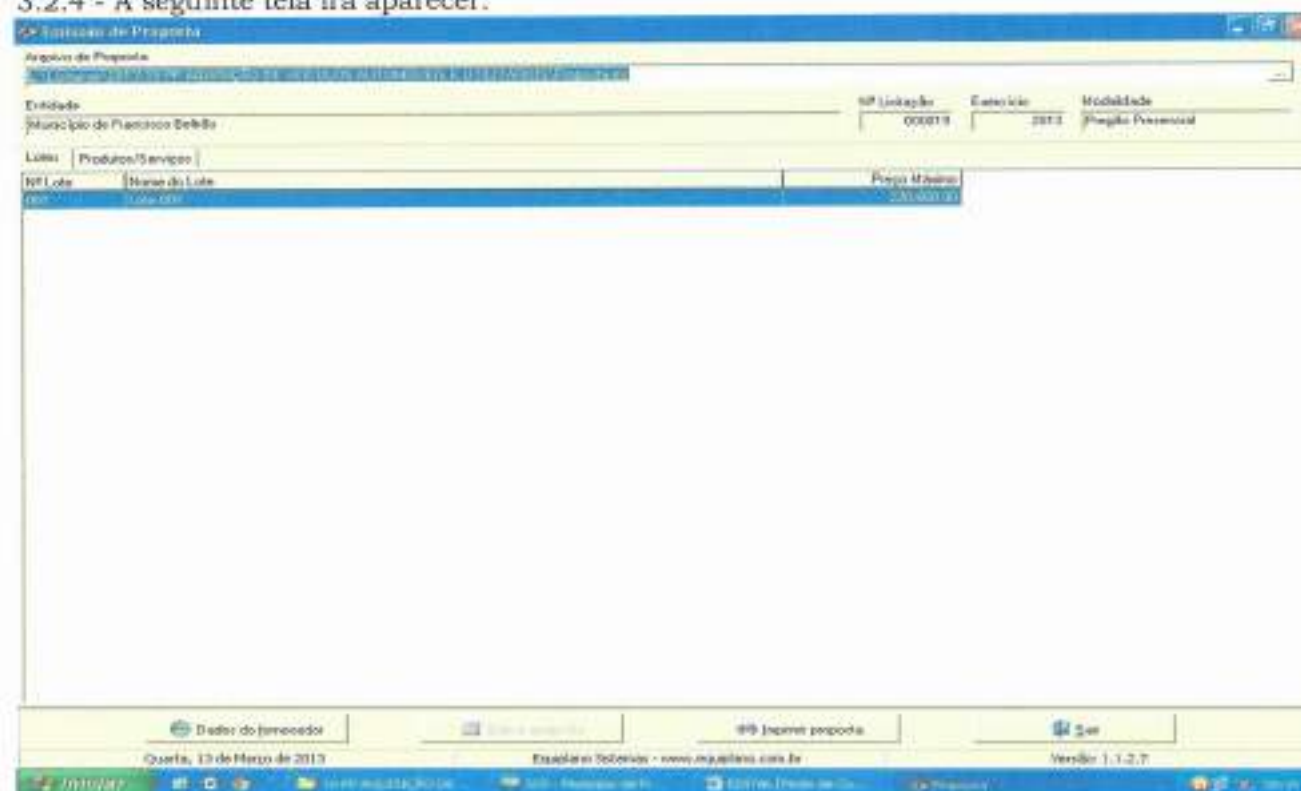
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



**Empresa de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 [Licitacao] 2013 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta)...

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

NP Item/Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001 VEICULO AUT			
002 VEICULO TPC			

**Formulário de Fornecedor**

Formulário 1 | Pessoa Física / Jurídica

Nome \* Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

E-mail \* Telefone \* Fax \* Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual \* Inscrição Municipal \* Nome do contato \* Telefone do contato

Dados bancários: Banco \* Agência \* Nome \* Cidade \* UF \* Conta \* Data de abertura

Microempresa:  Sim  Não. Empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta (em dias) \* Prazo de entrega/execução \*

Campos obrigatórios:  Representante  Quadro societário  Fim

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Licitacao proposta, NP Inserir proposta, SW

Quarta, 13 de Março de 2013 | Couplero Sistemas - www.couplero.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Empresa de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 [Licitacao] 2013 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta)...

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

NP Item/Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001 VEICULO AUT			
002 VEICULO TPC			

**Formulário de Fornecedor**

Formulário 1 | Pessoa Física / Jurídica

**Formulário de Representante**

Nome \* CPF \* RG

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

E-mail \* Telefone

Campos obrigatórios:  Representante  Quadro societário  Fim

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Licitacao proposta, NP Inserir proposta, SW

Quarta, 13 de Março de 2013 | Couplero Sistemas - www.couplero.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.458/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por titulares e controlados pela Município, sobre a aplicação de penalidades, e institui o Cadastro de Funcionários Inaptos de Licitar e Controlar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem realizadas os procedimentos administrativos de aplicação de infrações cometidas por titulares e controlados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Funcionários Inaptos de Licitar e Controlar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode estar sujeita ao critério fixado por empresas privadas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 83 da Lei Federal 9.609, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

**Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**CAPÍTULO II**

**DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Seção I**

**Do Início do Processo**

Art. 2º O Presidente do Conselho de Licitação, o Proprietário ou o servidor responsável pelo encaminhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, avisos representantes a autoridade competente sempre que realizar fiscalização dos diversos contratos ou compromissos de atos que visem atingir os objetivos de licitação, quando:

- I - o objeto do contrato apresentar qualquer fato que configure a ocorrência de irregularidade;
- II - em discussão do instrumento convocatório ou do contrato;
- III - os motivos que justificam a inexecução da penalidade administrativa.

Art. 3º O processo administrativo será iniciado pelo autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo originado de licitação, ou do contrato, que supostamente tenha sido objeto de irregularidade pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de penalidades;
- III - a designação de comissão de servidores que irá analisar o procedimento;
- IV - o prazo para a conclusão das atividades do processo.

**Seção II**

**Da Competência das Ações**

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a titulares e controlados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 9.609/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, sujeição e aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais, e Institui o Cadastro de Funcionários Inaptos de Licitar e Controlar.

Parágrafo único. Ditas normas aplicam-se também às contratações celebradas por empresa no âmbito de licitação, com funcionamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Fica em vigor deste Decreto com as seguintes alterações:

- I - órgão Unidade da situação integrante do estrutura da administração direta e administração indireta municipal;
- II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive objeto eletrônico, realizada pela administração pública municipal, cujo que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
- III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar o processo e procedimento administrativo;
- IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato da autoridade competente, com a função de instruir e procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Inclusive, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual pelo descumprimento de obrigações contratuais, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade do fato e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Seção III**

**Da Competência para a Aplicação das Infrações Administrativas**

Art. 4º A aplicação de penalidades na inexecução parcial ou total de obrigações contratuais por fornecedor é de competência do comissário de licitação ou entidade de administração pública municipal que tenha relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor infrator.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º O fornecedor deverá ser notificado das decisões, decisões ou outros atos que lhe conferem oportunidade de manifestação nos autos ou de apresentar recursos, reclamações ou embargos, bem como das decisões sobre quaisquer petições por ele formuladas.

§ 1º Em caso de notificação pessoal por escrito, por meio eletrônico ou por meio de publicação em jornal de circulação geral.

§ 2º Fica a notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou desconhecido o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 6º A notificação dos atos será dispensada quando praticada na presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum destes revelar confidencialidade de seu conteúdo, caracterizada espontaneamente no procedimento.

**Seção III**

**Do Regime dos Prazos**

Art. 7º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 8º Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 9º. No contagem dos prazos, entender-se-á o dia de início e incluído e o de vencimento.

§ 1º Os prazos serão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão de administração pública responsável pelo procedimento ou se não for possível afixar os atos no mural.

Art. 10. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias ou suas restaurações, sob pena de nulidade das decisões excepcionais.

4











## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
 PROCESSO Nº 407/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência de publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 10/07/2019, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

Edital na integra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19/06/2019  
 JORNAL: Am  
 EDIÇÃO: 1781  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 20/06/2019  
 JORNAL: Tribuna  
 Regional  
 EDIÇÃO: 1565  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



D, ao Sul confronta por linha secas e sucessivas, com azimute de 278°21'48" numa distância de 47,00 metros, com azimute de 188°08'15" numa distância de 52,80 metros, ambas com o lote 03-J-Remanescente-Unificado-B, com azimute de 242°13'54" numa distância de 32,70 metros, com a rua Projetada D, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, com azimute 4°21'22" numa distância de 169,15 metros, com lote 03-I, da mesma área branca, devidamente matriculado sob nº 16.342 do CRI da comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º foi doada pelo Município de Santa Lúcia-PR ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, através da Lei Municipal nº 830/2018, e será utilizada exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 3º - Para a implantação da Zona Especial de Interesse Social criada por esta lei, é necessária a elaboração de Plano de Urbanização Específico, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade.

§ 1º - A área descrita no artigo 1º poderá ser loteada em lotes de área mínima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e frente mínima de 8 (oito) metros, em razão de se destinar a edificação de conjuntos habitacionais de interesse social.

§ 2º - Fica estabelecido a percentagem de 30% (trinta por cento) da área, para destinação de áreas públicas à sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador: IBDCAB54

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO SANTA LÚCIA - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
02	DORSATTI ENGENHARIA EIRELI

E inabilita as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia-PR, 18 de Junho de 2019.

Publicado por:  
Sandra Mara Dalek  
Código Identificador:9818D9A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 054/2019 DATA:18/06/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (duas) diárias ao Sr. JOSÉ LOIVO KLEIN, em decorrência da viagem a ROLANDIA, para levar o paciente ANTONIO MARCOS DA SILVA, para internamento no dia 18/06/2019. Saída dia 18/06/2019.

MARCA E MODELO: VEICULO CHEVROLET SPIN

PLACA: BCI3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luana Strancher França  
Código Identificador:B11BD2F5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 031/2019**

**PORTARIA Nº 031/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 50 do Regimento Interno e na Resolução nº 001/2019 deste Poder Legislativo Municipal. **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os vereadores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES** objeto da Resolução nº 001/2019 deste Poder Legislativo Municipal:

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Presidente  
ELIZETE DIVONE GRADASCHI - Relatora  
ARMINDO STRUB - Secretário

Art. 2º. A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos administrativos previstos no artigo 2º da Resolução nº 001/2019 desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Os membros elencados no art. 1º não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. A Comissão Especial de Licitações terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão do Plenário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Junho de 2019.

**PUBLIQUE-SE.**

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:22D24FFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE**  
**LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 407/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ausência de publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 10/07/2019, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social. Edital na íntegra, inclusive com anexos e posteriores alterações estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacoes@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsas.pr.gov.br).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
 Regoçira

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:AE73AC1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019  
 Pregão Presencial Nº 023/2019  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA  
 Nas publicações do dia 16/05/2019 no jornal Tribuna Regional edição 1550 e dia 16/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1757, onde se lê:  
 "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
 CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
 CPF nº 452.690.509-78  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.169,00 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais)  
 VIGÊNCIA: 14/05/2020  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL"

Leia-se:  
 "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
 CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
 CPF nº 452.690.509-78  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA  
 VALOR TOTAL: R\$ 35.845,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal"

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de junho de 2019

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:1B826BFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME  
 CNPJ Nº 10.747.957/0001-50  
 Representante: HUGO HEWANS LEONARDI  
 CPF nº 059.212.689-76  
 OBJETO: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 17/06/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/06/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:A728D93E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelopes 02 proposta técnica:  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEN CLASSIFICAÇÃO	DI	CLASSIFICAÇÃO
BOUPLAND SISTEMAS LTDA	100	1ª		CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
 Eliane Brum

Código Identificador:5C57146C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.168/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 22/2019**  
Regido pela Lei nº 11.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

**O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Meilário da Fazenda sob o nº 01.614.349/0001-08, torna público que fará realizar dia 19/07/2019, às 09:00 horas, no sede do Colégio do Professor Municipal, aberta ao público o Pregão Presencial Nº 22/2019 de tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 11.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em assistência pedagógica para ensino de convivência e fortalecimento de vínculos de Secretária Municipal de Assistência Social, mediante Edital.

**PROTOCOLO:** 19/07/2019, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 19/07/2019, às 09:00 horas  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. **EDUAL:** outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço especificado, de 2ª a 6ª feia, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax (5140) 3562-1061 e também através do e-mail: lutzjoao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 19/06/2019.**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 201/2019 - 17/06/2019**  
Sanciona: Externa por meio de facócineto, Senadora Pública Municipal e de outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 06 de julho de 2002, Art. 41, VII e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 079648 01 55 2019 4 00106 258 0001418 74 de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, a Servidora Pública Sra. FERREIRA ALUPP FOGAÇA, portadora do RG nº 8.560.444-8 SSP/PR, conforme Matrícula nº 790-1, ocupante do cargo de promotor efetivo de AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 12 de junho de 2019, conforme consta na Certidão de Óbito nº 079648 01 55 2019 4 00106 258 0001418 74 de 12 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 12 de junho de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 28/2019 - 17.06.2019**  
Sanciona: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e de outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 06/07/2002, Art. 24 e Processo nº 119/19 de 17 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE DA SILVA, portadora do RG sob nº 5.340.142-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 2032 ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019, referente ao Período Anual de 01/03/2017 a 01/03/2018, conforme Processo nº 119/19 de 17 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2019.** Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal - Lutz João Geremias - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 10.747.267/0001-50**  
**Representante: HUGO HEWANS LEONARDI**  
**CPF Nº 059.212.895-75**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para estudo hidrográfico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antônio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos. **VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 10/05/2020**  
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 27/2019 - 17.06.2019**  
Sanciona: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e de outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 06/07/2002, Art. 24, Parágrafo 1º, alínea b e Certidão de Óbito nº 079648 01 55 2019 4 00106 258 0001418 74 de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCISCA MARRASAZOTTI FOGAÇA, portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR, conforme Matrícula nº 125-1, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2019, conforme Certidão de Óbito nº 079648 01 55 2019 4 00106 258 0001418 74 de 12 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições da Portaria nº 297/2018 de 06 de junho de 2018 que Concede Licença por Motivo de Óbito em Passos da Família.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2019.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**PROCESSO Nº 414/2019**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/07/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1001, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pregao.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (49) 3563-8008 e e-mail licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br.

**Santo Antônio do Sudoeste, em dezessete dias de junho de 2019.** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**  
**PROCESSO Nº 407/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que devido ao cancelamento da publicação do edital fica aberto novo prazo para protocolo e abertura do processo, sendo a data de 10/07/2019, às 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Licitação de equipamentos de som com no mínimo dois canais para realizar ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

Edital na íntegra, inclusive com anexos a postulação e inscrições estão à disposição no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal e no site www.pregao.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (49) 3563-8008 e e-mail licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br.

Os demais termos permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de junho de 2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**  
A presidente do Conselho de Licitação, nomeada através da Portaria nº 21.108/2019, de 18 de junho de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 091/2019.**  
**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiátricos, médico neuropediatra, médico clínico geral para atendimento no ESF (Estação Saúde da Família) e médico clínico geral para o NES I (Núcleo Integrado de Saúde).

**EMPRESAS CREDENCIADAS:**  
- Clivê Clínica Médica Ltda. - CNPJ: 08.260.877/0001-68  
- Solimed Serviços Médicos Ltda. - CNPJ: 07.214.877/0001-68  
- Urgência de Saúde Vale do Luto - CNPJ: 10.506.768/0001-20

**SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 18 de junho de 2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**ERRATA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**  
**Pregão Presencial Nº 02/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Agricultura conforme CR 071673/2018/MAFRACADA.

Das publicações do dia 19/05/2019 no jornal Tribuna Regional edição 1558 e de 16/06/2019 no Diário Oficial das Municípios do Paraná edição 1737, onde se lê:

"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 05.021.183/0001-11  
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA  
CPF nº 452.891.599-79

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agricultura conforme CR 071673/2018/MAFRACADA

VALOR TOTAL: R\$ 7.169,80 (Sete mil, cento e sessenta e nove reais) - VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/06/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Leque:

"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 05.021.183/0001-11  
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA  
CPF nº 452.891.599-79

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agricultura conforme CR 071673/2018/MAFRACADA

VALOR TOTAL: R\$ 35.945,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) - VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/06/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de junho de 2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2019**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**  
**CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDESTE - CNPJ Nº 21.746.488/0001-10**  
**Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS**  
**CPF Nº 045.289.958-13**  
**OBJETO:** Contratação de Associação Filantrópica sem fins lucrativos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

**VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Oitocentos Mil Reais)**  
**VIGÊNCIA: 18/05/2020**  
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 130/2019**  
**SÚMULA - Concede Licença Maternidade a servidoras públicas municipais e de outras providências.**

HELTON PEDRO PFEFFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2016, e considerando atendido o meio questionado nesta data, RESOLVE:

1º. CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 17 de junho de 2019, a servidora pública municipal MARIANE DINIZ BATTISTICATOLA, ocupante do cargo de promotor efetivo de Enfermeira, Maternidade BA-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.** Público-ss  
**HELTON PEDRO PFEFFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 45/2019 cujo processamento e julgamento dará a forma de Lei 8.995, de 21 de junho de 1995 e alterações.

Objeto do licitação: Processo licitatório visando a registro de preço de produtos de hortaliças (arrepimentas, feijão, milho, de plantas, vagem, couve de folha e ostra) para realização dos convênios, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 04/07/2019 às 09:00 horas no Sala de Licitação e Contratos, Salgado Filho/PR.

Data de abertura dos envelopes: 14/07/2019 às 09:15 horas na Sala de Licitação e Contratos, Salgado Filho/PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitação de Município de Salgado Filho, Fone (46) 3684-1202 ou e-mail: [licitacao@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:licitacao@salgadofilho.pr.gov.br).

Salgado Filho-PR, 18 de junho de 2019  
**Helton Pedro Pfeffer - Prefeito**